



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. “Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”.

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP visa dar apoio aos serviços públicos municipais como mecanismo indispensável para garantir a continuidade das atividades diárias das secretarias demandantes e embasar o Documento de Formalização da Demanda – DFD, conforme previsto na Lei 14.133/2021, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços.

Considerando a formalização de demanda pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde, este ETP tem como objetivo levantar sobre a viabilidade técnica para a aquisição dos veículos.

Entende-se que a aquisição dos veículos deva ser a mais viável devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que a interrupção comprometeria a continuidade das atividades administrativas municipais. Pelas características, pode ainda ser classificado como de natureza comum.

Depois de realizada a licitação, faz-se necessária a formalização do contrato, formalização de identificação e contato com o preposto para que a aquisição se inicie e por consequência a gestão e a fiscalização do contrato.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos zero quilômetro, categoria pick-up, cabine dupla com carroceria, câmbio manual, motorização mínima de 1.3, flex, capacidade mínima 5 pessoas, ano/mod. 2025, com as seguintes características mínimas: cor branca ou prata, potência mínima de 107 CV, direção elétrica ou hidráulica, rodas aro 15, ar-condicionado, computador de bordo, volante multifuncional, sistema de som instalado e funcionando, air bag duplo para motorista e passageiros, air bag lateral, 4 portas, freios ABS, capacidade de carga da caçamba de 840 litros e 645 Kg, contendo todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, devidamente licenciado e emplacado, com frete incluso, garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. O veículo deve ser entregue emplacado na sede da Prefeitura Municipal de Parnaíba – PI.

1. Identificação da Necessidade



A presente contratação tem por objetivo a aquisição de três veículos automotores, tipo pick-up, modelo Strada cabine dupla, visando atender às demandas operacionais das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação.

A necessidade decorre da carência de veículos adequados para o transporte de equipes, materiais e equipamentos utilizados nas atividades administrativas, de saúde pública e de apoio às escolas da rede municipal de ensino, garantindo maior agilidade e eficiência na execução dos serviços públicos.

2. Descrição da Solução de Mercado

Após pesquisa preliminar de mercado, verificou-se que o modelo Fiat Strada cabine dupla, ou similar, atende aos requisitos de robustez, economia, durabilidade e capacidade de carga necessárias às atividades diárias desenvolvidas pelas referidas Secretarias.

Características mínimas recomendadas:

- Motor flex, mínimo 1.3L;
- Potência mínima: 107 cv;
- Transmissão manual, 5 marchas;
- Capacidade mínima de carga: carga da caçamba de 840 litros e 645 Kg;
- Cabine dupla com 5 lugares;
- Direção hidráulica ou elétrica;
- Ar-condicionado;
- Vidros e travas elétricas;
- Airbags e freios ABS;
- Garantia mínima de 3 anos.

3. Resultados Esperados

- Melhoria na mobilidade das equipes técnicas das Secretarias;
- Redução de custos com manutenção de veículos antigos;
- Aumento da eficiência na execução das atividades de campo;
- Melhoria no atendimento à população, especialmente em ações de saúde e educação.

4. Estimativa de Custos

Com base em pesquisa realizada no **Painel de Preço – TCE/PI**, o custo médio estimado por unidade é de R\$ 133.366,67, totalizando R\$ 400.100,00 para as três unidades.

5. Justificativa da Escolha da Solução

A aquisição da categoria pick-up cabine dupla justifica-se por:

- Atender simultaneamente à necessidade de transporte de pessoal e carga;
- Ser um veículo amplamente disponível no mercado nacional, com manutenção acessível;
- Possuir baixo consumo de combustível e boa durabilidade;



- Ter custo-benefício adequado à administração pública municipal.

6. Requisitos de Sustentabilidade

A contratação observará os princípios da sustentabilidade, conforme o art. 25 da Lei nº 14.133/2021:

- Veículos com tecnologia flex (etanol/gasolina);
- Atendimento aos padrões do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE);
- Preferência por fornecedores que adotem práticas de gestão ambiental.

7. Avaliação de Riscos

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Atraso na entrega dos veículos	Média	Médio	Prever multa contratual e prazos razoáveis
Incompatibilidade com a necessidade	Baixa	Alto	Especificar corretamente as características no termo de referência
Aumento de preço no mercado	Média	Médio	Realizar ampla pesquisa de preços e prever reajuste conforme índices oficiais

8. Conclusão

Conclui-se que a aquisição de três pick-ups tipo Strada cabine dupla representa a solução mais adequada e economicamente viável para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Parnaíba – PI, 28 de outubro de 2025.

Elaborado por:

Zeno Rulka Júnior
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2025

Maria Iolanda Leal Lustosa Santana
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 004/2025

Tâmera Silvestre Gasperrini
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2025